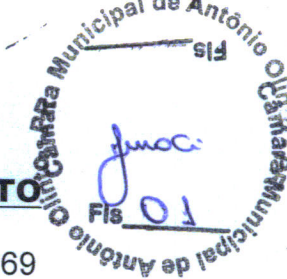




**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 12 de setembro de 2016.

Memorando nº 024/2016 – Compras e Contratos

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Juraci Ines Zalevski**  
Gestora de Compras e Contratos

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

# Super CLARGEL Embalagens

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Angela  
Fls. 02

COTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
Lustra moveis liquido embalagem com 500 ml ( 200 ML )	05	4,65	23,25
Mexedor de café em plástico embalagem com 100 unidades	03	6,25	18,75
Desinfetante diversos aromas embalagem com 05 litros	10	8,99	89,90
Agua sanitária embalagem com 5 litros	06	5,80	34,80
Saco de lixo com capacidade para 30 lt embalagem contendo 100 unidades	05	9,70	48,50
Álcool embalagem contendo 1 litro	06	4,65	27,90
Querosene embalagem contendo 1 litro	02	8,99	17,98
Espanja multiuso dupla face	15	0,55	8,25
Papel higiênico rolo com 60 metros folha dupla com picotes , na cor branco embalagem com 12 rolos	04	5,99	23,96
Detergente de louça embalagem contendo 500 ml	12	1,55	18,60
Pano para limpeza de chão alvejado em algodão	05	3,80	19,00
Sapólio liquido embalagem 300 ml	20	3,15	63,00
Pastilha adesiva sanitária aromas diversos C/3 LIND	10	6,99	69,90
Limpa vidros embalagem contendo 500 ml	20	2,25	45,00
Aromatizador bom ar diversos aromas	05	8,99	44,95
Sabão em pó embalagem com 01 kg	05	4,99	24,95
Álcool em gel embalagem contendo 05 litros	02	46,90	93,80
Dispenser para álcool em gel capacidade para 500 ml	03	23,90	71,70
<b>Total geral</b>			<b>744,19</b>

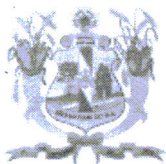
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

São Mateus do Sul 29/08/16

ANGELA DE ANDRADE ME

RUA AGENOR NASCIMENTO 664, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL - PR

CNPJ : 09.062.820/0001-82



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ANGELA DE ANDRADE - ME CNPJ: 09.062.820/0001-82

Fis. 03

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA11FMYY6R14141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 14 de Setembro de 2016



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09062820/0001-82  
**Razão Social:** ANGELA DE ANDADE ME  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 796 SALA 1 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2016 a 29/09/2016

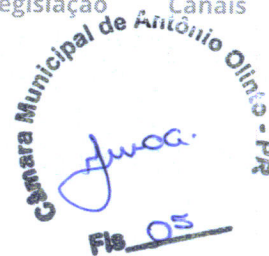
**Certificação Número:** 2016083110554097552209

Informação obtida em 14/09/2016, às 10:02:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGELA DE ANDRADE - ME**  
**CNPJ: 09.062.820/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

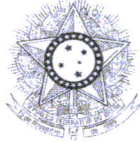
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:01:06 do dia 06/09/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/03/2017.

Código de controle da certidão: **44CA.187F.3D7F.2FE0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANGELA DE ANDRADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.062.820/0001-82

Certidão nº: 90440160/2016

Expedição: 14/09/2016, às 10:18:29

Validade: 12/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA DE ANDRADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.062.820/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015250077-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.062.820/0001-82**  
Nome: **ANGELA DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME

CNPJ: 15.718.247/0001-15

RUA RODOLFO WOLFF 116 , VILA AMARAL – SÃO MATEUS DO SUL - PR

COTAÇÃO PARA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

TERMO DE REFERÊNCIA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA



PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
Lustra moveis liquido embalagem com 500 ml ( 200 ML )	05	4,70	23,50
Mexedor de café em plástico embalagem com 100 unidades	03	6,39	19,17
Desinfetante diversos aromas embalagem com 05 litros	10	9,25	92,50
Agua sanitária embalagem com 5 litros	06	5,99	35,94
Saco de lixo com capacidade para 30 lt embalagem contendo 100 unidades	05	9,99	49,95
Álcool embalagem contendo 1 litro	06	4,79	10,79
Querosene embalagem contendo 1 litro	02	9,25	18,50
Esponja multiuso dupla face	15	0,60	9,00
Papel higiênico rolo com 60 metros folha dupla com picotes , na cor branco embalagem com 12 rolos	04	6,30	25,20
Detergente de louça embalagem contendo 500 ml	12	1,65	19,80
Pano para limpeza de chão alvejado em algodão	05	3,99	19,95
Sapólio liquido embalagem 300 ml	20	3,25	65,00
Pastilha adesiva sanitária aromas diversos C/3 UND	10	7,20	72,00
Limpa vidros embalagem contendo 500 ml	20	2,30	46,00
Aromatizador bom ar diversos aromas	05	9,20	46,00
Sabão em pó embalagem com 01 kg	05	5,20	26,00
Álcool em gel embalagem contendo 05 litros	02	47,90	95,80
Dispenser para álcool em gel capacidade para 500 ml	03	24,90	74,70
<b>TOTAL</b>			<b>749,80</b>

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME

CNPJ: 15.718.247/0001-15

São Mateus do Sul 29 DE AGOSTO DE 2016





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

PEDRO ROGERIO CIPRIANO- ME CNPJ: 15.718.247/0001-15

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA11IOYLAMT8911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 14 de Setembro de 2016

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fis. 10

**Inscrição:** 15718247/0001-15  
**Razão Social:** PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME  
**Endereço:** RUA RODOLFO WOLFF 116 SALA / VILA AMARAL / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2016 a 01/10/2016

**Certificação Número:** 2016090203110926338334

Informação obtida em 14/09/2016, às 10:02:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO ROGERIO CIPRIANO - ME**  
**CNPJ: 15.718.247/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

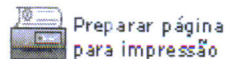
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:09:55 do dia 22/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/02/2017.

Código de controle da certidão: **8D96.DC6C.322F.3832**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015249904-26

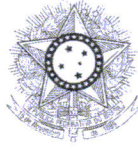
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.718.247/0001-15**  
Nome: **PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1  
Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fls. 13

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO ROGERIO CIPRIANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.718.247/0001-15  
Certidão nº: 90439311/2016  
Expedição: 14/09/2016, às 10:16:02  
Validade: 12/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO ROGERIO CIPRIANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.718.247/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015250119-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.718.247/0001-15**

Nome: **PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Juca*

Fis. 15



**EL QUIMICA Ind. E Com. De Produtos Químicos LTDA**

SOLUPÁ, INTERCAP, SHAMPOO, SILICONE, ESTOPA E LUBRIFICANTES.

Rua : Carlos Schneider, nº 775 - Bairro Bom Jesus

FONE: (47) 3645 21-35 RIO NEGRO - PR

CNPJ 81.747.313/0002-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.533.576.68

**Orçamento da Câmara Municipal De Antônio Olinto**

Quantidade	Produto	Valor unitário	Total
5	Lustra móveis líquido embalagem com 500 ml	14,00	70,00
3	Mexedor de café em plástico embalagem com 100 unidades	10,00	30,00
10	Desinfetante diversos aromas embalagem c/ 5 lts	15,00	150,00
6	Água sanitária embalagem com 5 litros	7,50	45,00
5	Saco de lixo com capacidade para 30 lt c/ 100 uni	26,60	133,00
6	Alcool embalagem contendo 1 lt (70%)	6,00	36,00
2	Querosene embalagem contendo 1 lt	6,00	12,00
15	Esponja multiuso dupla face	0,62	9,30
4	Papel higiênico 60 mts na cor branca com 12 rolos	60,00	<b>60,00</b>
12	Detergente de louça embalagem contendo 500 ml	1,80	21,60
5	Pano para limpeza de chão alvejado em algodão	7,00	35,00
20	Sapólio líquido de embalagem 300 ml	6,50	130,00
10	Pastilha adesiva sanitária aromas	4,50	45,00
20	Limpa vidros embalagens de 500 ml	4,35	87,00
5	Aromatizador bom ar diversos aromas	14,00	70,00
5	Sabão em pó embalagem com 1 kg	7,00	35,00
2	Alcool gel embalagem contendo 5 lt	45,00	90,00
3	Dispenser para álcool em gel capacidade 500 ml	4,00	12,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.070,90</b>

31/08/16

Prazo de validade 30 dias

81.747.313/0002-90

EL QUIMICA IND. E COM.  
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Rua Carlos Schneider, 775  
Bom Jesus - CEP 83.890-000  
RIO NEGRO - PR

*[Handwritten Signature]*



Câmara Municipal de Antônio Olin - PR  
Juaci

Fis. 16

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81747313/0002-90  
**Razão Social:** EL QUIMICA IND E COM DE PROD QUIMICOS LT  
**Endereço:** RUA CARLOS SCHNEIDER 775 / BOM JESUS / COLOMBO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2016 a 30/09/2016

**Certificação Número:** 2016090101425866107806

Informação obtida em 14/09/2016, às 10:01:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015249927-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.747.313/0002-90**

Nome: **EL QUIMICA IND E COM PROD QUIMICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 12 de setembro de 2016.

Memorando n° 083/2016 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de material de higiene e limpeza, solicitado através do memorando n° 024/2016 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 744,19 (setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) para aquisição do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

## OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 12 de setembro de 2016.

Memorando n° 023/2016 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° 083/2016.

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido de autorização para, aquisição de material de higiene e limpeza, solicitado através do memorando n° 083/2016 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 744,19

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E

PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO  
2016:

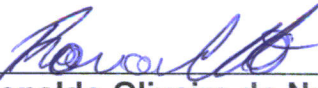
R\$ 32.975,28

RECURSOS FINANCEIROS:

( x ) Existe Recursos Financeiros

( ) Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador

Ao Exmo. Sr.  
**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento  
Contador CRC PR 066634/O-6  
Mun. de Antônio Olinto  
Instalada em 24/10/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fiscal  
Fis. 02

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 13 de setembro de 2016.

Memorando nº 84/2016 Presidente

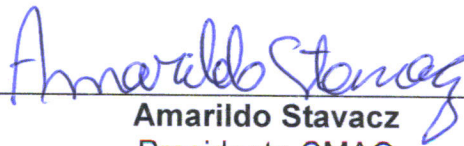
Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de material de higiene e limpeza, solicitado através do memorando nº 024/2016 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER

**INTERESSADO:** Departamento de Compras e Contratos

**ASSUNTO:** Procedimento licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza.

**EMENTA:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

### I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 024/2016 do Departamento de Compras e Contratos, que trata-se de uma contratação para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 1.070,90 pela EL Química ind. e Com. de Produtos Químicos LTDA - EPP;
- 2) R\$ 744,19 pela Angela de Andrade – ME; e
- 3) R\$ 749,80 pela Pedro Rogerio Cipriano - ME;

Em 12 de setembro, através do memorando nº 023/2016, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de materiais de higiene e limpeza para esta Câmara Municipal e em 13 de setembro, através do memorando 84/2016, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

### II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**



“Art. 37 - (...)”

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

*Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)*

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

*“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**



*Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”*

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”*

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

*Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
*Jusoc*

Fis. 26

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de materiais de higiene e limpeza é de R\$ 749,80 (setecentos e quarenta e nove reais), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, **É NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
*Juraci*  
Fls 28

Antonio Olinto, 13 de setembro de 2016.

Memorando nº 85 /2016 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 024/2016 – Aquisição aquisição de de material de higiene e limpeza.

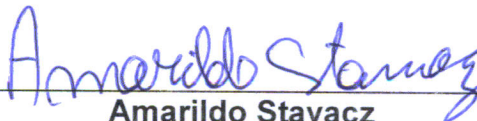
Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa Angela Andrade ME, tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**  
Gestora de Compras e Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 14 de setembro de 2016.

Memorando nº 87/2016 – Presidente

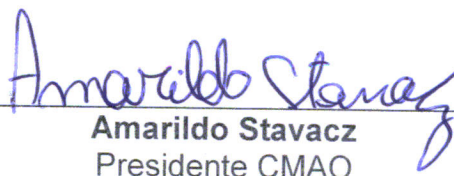
Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Amarildo Stavacz  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269,

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 14 de setembro de 2016.

Memorando nº 88/2016 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Senhora Gestora de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**  
Gestora de Compras e Contratos


Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Juraci  
Fls. 30

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII 31 DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Angela de Andrade ME, CNPJ 09.062.820/0001-82, sediada na Rua Agenor Nascimento 664, Centro, São Mateus do Sul, Paraná através de seu Diretor ou Representante Legal, ANGELA DE ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 7.052.728-6 e CPF sob nº 028.242.129-77, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Mateus do Sul, em 13 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ANGELA DE ANDRADE ME  
PROPRIETARIA

ANGELA DE ANDRADE  
CNPJ 09.062.820/0001-82

[ Carimbo do CNPJ ]



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Fl. 32

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 12/2016, Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização.

**EMPRESA:** Angela de Andrade ME..

**CNPJ:** 09.062.820/0001-82

**Valor Total:** R\$ 744,19

**Dotação:** 5 – Material de Consumo

**Complemento do elemento:** 3.3.90.30.22.00.00.00- Material de limpeza e produtos de higienização.

Data: 14/09/2016.

**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

### **Publicado**

Edição: 395 Data: 14a.09.2016  
Jornal: Atual Notícias



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Antonio Olinto

**EMPRESA:** Angela Andrade ME.

CNPJ: 09.062.820/0001-82.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 744,19.

Dotação: 5 – Material de Consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00- Material de limpeza e produtos de higienização.

Vigência: 19/09/2016 a 31/12/2016.

Data: 19/09/2016.

Amarildo Stavacz  
Presidente CMAO

**Publicado**

Edição: 395 Data: 14 de 21/09/16

Jornal: Atual Notícias